DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Suspensão 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Concede licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 13/07/2020 a 12/07/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 13 de outubro a 11 de novembro de 2026, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

b- **Carmen Lucia Barbosa Silva, Zelador**, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 06/04/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 07 a 21 de outubro de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 06 de outubro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 167/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 168 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais a serem descartados pelo Poder Executivo e baixados do cadastro do Setor de Patrimônio da Administração municipal e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais**, Valter Canalli, Rangel Fernando Vitamé e Milton Cesar Furini,** para sob a presidência do primeiro membro citado, como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais, proceder o levantamento necessário.

Art. 2º - Competirá à Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais:

I - efetuar o levantamento dos bens móveis patrimoniais, considerados inservíveis para o serviço público municipal e o local onde se encontra;

II - avaliar os bens inservíveis, classificando-os passíveis de alienação, descarte ou doação e valor pelo qual foi avaliado;

III - informar ao prefeito municipal a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público;

IV - encaminhar ao prefeito municipal relação dos bens móveis patrimoniais passíveis de alienação, acompanhada do respectivo parecer técnico;

V – encaminhar ao prefeito municipal relação dos bens móveis patrimoniais que deverão ser descartados pela Administração, com a respectiva baixa patrimonial no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para proceder a apuração e relação dos bens e a expedição do Laudo respectivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul -SP, aos 06 de outubro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 168/2026.....1

Licitações e Contratos

Suspensão

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO - MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL/SP

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, compreendendo notebooks, computadores desktop, monitores e impressoras, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul/SP. O Município de Murutinga do Sul/SP torna público que o Pregão Eletrônico nº 10/2026, cuja sessão pública estava designada para 15/10/2026, encontra-se **SUSPENSO SINE DIE**, em razão da necessidade de análise técnica e jurídica da impugnação apresentada ao edital, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da decisão encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município. Murutinga do Sul/SP, Murutinga do Sul 06 de outubro de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, leitura e envio de recortes eletronicos ao município de publicações nos Diários Oficiais da União e Estado em que consta o nome do município de Murutinga do Sul. Prorrogação de prazo do contrato por mais 12(doze) meses. Contados de 01 de novembro de 2026. Vigência: 01/11/2027. Valor Total de R$ 1.404,00. Fundamento Legal: Dispensa nº 004/2023. Data: 05/10/2026.

Murutinga do Sul, aos 06 de outubro de 2026 – Cristiano Eleutério Soares da Silva – prefeito municipal.

.....